



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1568/2005

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal da Indústria e Comércio – FUNDICOM, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0101 - Fundo Municipal da Indústria e Comércio - FUNDICOM

22.661.0361.1.001 - Incentivo à Indústria

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

0166 - Recursos de Convênio para Infra-Estrutura - Estado

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Art. 2.º - Os recursos para a cobertura deste Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA (SC), em 19 de Outubro de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária de Administração e Finanças